O empreendedorismo informal brasileiro e o desenvolvimento econômico

- Felipe Sangaleto Terron
- Letícia Lourenço Sangaleto Terron
 UNIFUNEC

RESUMO

O presente estudo traz um assunto relevante sobre o atual panorama brasileiro em relação ao desenvolvimento econômico, tendo como objetivo analisar o empreendedorismo e principalmente o empreendedorismo informal como base desse desenvolvimento. O empreendedorismo brasileiro é tido como uma possibilidade de agir economicamente envolvendo o ato e a operação de um empreendimento tendo como princípio alcançar riqueza, assegurando o uso perfeito dos recursos. Mas, fica a indagação: qual a eficácia do empreendedorismo informal no desenvolvimento econômico brasileiro? Para o feitio desse artigo foi utilizado o método dedutivo, com análise de doutrinas, uso de mídias digitais, leituras de dissertações e teses sobre o assunto entre outros. Desta feita, fica evidente que o empreendedorismo informal no Brasil é uma necessidade para a subsistência de muitos indivíduos e não uma oportunidade de ser criativo

Palavras-chaves: Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo no Brasil, Informalidade no Trabalho.

■ INTRODUÇÃO

O empreendedor é tido como sendo o agente detentor das estruturas de mudança, com desenvoltura de descobrir novos nichos capazes de agenciar o desenvolvimento, por meio de adaptações de diferentes meios ou diversos ajustes de um mesmo recurso.

O empreendedorismo é exibido como um componente econômico/social que cunha novas oportunidades, não carecendo essencialmente ser um negócio, pois os atores podem empreender em casa, na família, na rua, na escola ou até mesmo dentro da mesma empresa que já trabalha. O empreendedorismo aborda de disposição criadora, da resolução de enigmas e de visão ardilosa. A expressão é ainda abrangida como a agilidade em idealizar e fazer mudanças, inovações e evoluções a um comércio ou mercado.

Tem-se no Brasil alguns tipos de empreendedorismo, como por exemplo, os que serão aqui trabalhados nesse estudo: empreendedorismo individual; empreendedorismo social; empreendedorismo corporativo; empreendedorismo franquia; empreendedorismo feminino; empreendedorismo tecnológico; e, empreendedorismo informal.

Quando o contexto é inovações, poderá compreender como sendo o verdadeiro motor que impulsionará o desenvolvimento econômico, solicitando ao mesmo tempo períodos de decadência e ascensão, naturalmente aceitos para o processo.

Nessa toada, empreendedorismo poderá ser avaliado como a criação de "alguma coisa nova" a partir da apropriação de uma oportunidade, por meio da inclinação, da constância e da ousadia, sendo esses atributos atitudes cogentes para se alcançar os objetivos almejados. O empreendedorismo é considerado atualmente como sendo um feito mundial, devido a sua intensa presença nas relações internacionais, não mais jazendo aprisionado ao território pertencente ao Estado nacional.

O tema é assaz relevante e atual, porquanto no Brasil há um ilusório aumento do empreendedorismo, sem que satisfaça a um eficaz crescimento social/econômico.

Utilizou-se do método dedutivo, baseando-se o estudo em obras bibliográficas e nessa mesma linha, foram utilizadas as técnicas de pesquisas bibliográficas, por meio de leitura e fichamentos de obras jurídicas, pesquisas empíricas e artigos que trataram do tema aqui alvitrado.

Nessa senda, acredita-se que o presente trabalho contribua com a discussão a respeito do empreendedorismo e o desenvolvimento econômico no Brasil.

■ O EMPREENDEDORISMO NOS PRIMÓRDIOS DA HISTÓRIA DO BRASIL

No Brasil, o empreendedorismo é existente, mesmo que de uma maneira menos concentrada, durante toda a história do país, ou seja, desde a evolução das tribos indígenas, calhando pela vinda dos portugueses e a colonização, até o início da industrialização. Entretanto, foi no findar do século XVII com a Revolução Industrial europeia, que o Brasil abancou a ser arena de diferentes projetos, frente a necessidade de edificação das bases para efetuação de transporte e declive de mercadorias.

Ao analisar o empreendedorismo, levando em consideração toda a evolução da raça humana, há que se dizer que desde seu primórdio o homem já tinha uma disposição empreendedora, considerando que para a sua sobrevivência era preciso a construção de diferentes processos e ou benfeitorias para a proteção e continuação da própria vida.

Não é aceitável ponderar o empreendedorismo sem ao menos referenciar Schumpeter. O economista austríaco foi um dos pioneiros a utilizar a expressão empreendedor, conceito que tem uma posição de evidência em seu livro, e o autor pode ser considerado, antes de tudo, um cronista da economia, pois tinha como intenção edificar um padrão de interpretação dos períodos de desenvolvimento do capitalismo, onde esses períodos são arrebentados pelo ingresso de inovações e o empreendedor é a peça primordial desse ciclo, pois é ele que inova de forma ampla fazendo com que haja um desestabilização no sistema econômico e inicie um novo período.

Para Schumpeter, (1982, p. 46-48), o empreendedor é um ideal, é um indivíduo absorto, pois coloca no sistema econômico uma inovação por meio de um novo emprego de produção.

É algo que invade não somente o reconhecimento do ensejo para cunhar alguma novidade, contudo ainda conhecer a oportunidade para o incremento de um novo negócio, o emprego de uma matéria-prima nova ou até o desenvolvimento de um novo método de produção (SCHUMPETER, 1982, p. 46-48).

De maneira simplista, o empreendedor é aquele indivíduo que adota a iniciativa de empreender, ou seja, de trazer um negócio próprio. É o indivíduo que sabe afeiçoar as conveniências e alterá-las para uma organização vantajosa, sendo um sujeito criativo, inovador, valente, que constitui táticas que vão descrever seu futuro, pois consegue abrolhar quais e como suas invenções ou serviços serão assentados no mercado.

Não se distanciando do objeto do presente item, no Brasil, o empreendedorismo foi ganhando força principalmente na agricultura, considerando o destaque que ganhou o agronegócio brasileiro, exemplificada pelo crescimento de produtividade das colheitas, aperfeiçoamento dos plantios e utilização de tecnologia avançada em todos os estágios.

O empreendedorismo no Brasil começou a adotar forma nos anos de 1990 quando entidade como o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e SOFTEX (Sociedade Brasileira para Exportação de Software) foram cunhadas, pois o clima político e econômico não era favorável, e o empreendedor, na maioria das vezes, não achava subsídios para acudi-lo no ambiente empreendedor. "O empreendedor é aquele que

faz as coisas acontecerem, se antecipa aos fatos e tem uma visão futura da organização" (DORNELAS, 2001, p. 15)

Na intenção de dar apoio aos empreendedores, o governo federal cunhou o Programa Brasil Empreendedor, propondo a habilitação de mais de 6 milhões de pessoas, vigorando este programa de 1999 a 2002. Nesse mesmo período o empreendedorismo começou a desvanecer-se no país por meio dos empreendimentos (DORNELAS, 2005, p. 17-27).

Fica evidente que com todas as dificuldades, o Brasil proporcionou alguns aspectos positivos em relação ao empreendedorismo, a partir da criação de órgãos e ações de apoio ao empreendedor, como por exemplo o SEBRAE, as fundações estaduais de apoio à pesquisa, as incubadoras de novos negócios e as escolas superiores, que passaram a oferecer cursos e programas sobre o assunto (MAXIMIANO, 2006, p. 6).

Um dos nomes que merece destaque na história do empreendedorismo brasileiro é Irineu Evangelista de Souza (conhecido como o Barão de Mauá), descendente dos primeiros empreendedores portugueses, foi o responsável pela produção de diversos mecanismos, como por exemplo, caldeiras de máquinas a vapor, engenhos de açúcar, guindastes, prensas, armas e tubos para encanamentos de água, pois com a Primeira Revolução Industrial europeia houve no Brasil a necessidade de edificação das principais infraestruturas de transporte e passagem para as mercadorias, sendo Mauá o responsável pela inauguração da primeira rodovia ladrilhada no Brasil, em 1856.

Na realidade o empreendedorismo no Brasil sempre esteve presente, como já mencionado, mesmo que de uma maneira mais amena e de forma esparsa, ficando mais acentuada a partir do final do século XVII quando o país começou a ser palco de ideações empreendedoras. Mas, foi apenas nos anos 90, no momento pós-ditadura e com a fissura econômica, abertura de capital estrangeiro e acrescentamento da concorrência, que a cultura empreendedora acendeu no Brasil.

A partir do século XX o empreendedorismo abancou a se apartar das análises em modelos econômicos e adveio a ser arena de empenho de cientistas sociais, com ajudas sucedidas de diferentes campos de conhecimentos. Durante todo do século XX, outros empreendedores foram muito bem-sucedidos em suas obras. O setor de agronegócio no Brasil contou com Luiz de Queiroz. Ele que estimulou pesquisas científicas através da concepção da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq), hoje parte da Universidade de São Paulo (USP). Dentre outros pode-se nomear: Attilio Francisco Xavier Fontana; Valentim dos Santos Diniz; Guilherme Guinle; Wolff Klabin e Horácio Lafer; e, José Ermírio de Moraes.

Nesse período também que o conceito de inovação é integrado à característica do empreendedor. De fato, a inovação, o ato de lançar algo novo é uma das mais difíceis tarefas para o empreendedor. Exige que o indivíduo tenha uma visão holística do ambiente

em geral para que possa desenvolver um novo produto, um novo serviço ou até mesmo um método para modificar uma nova estrutura organizacional. Na atualidade o conceito se transformou basicamente nos conceitos elaborados pelos autores Albert Shapero, Karl Vesper e Robert C. Ronstadt.

Em quase todas as definições de empreendedorismo, há um consenso de que estamos falando de uma espécie de comportamento que inclui: (1) Tomar iniciativa, (2) organizar e reorganizar mecanismos sociais e econômicos a fim de transformar recursos e situações para proveito prático, (3) aceitar o risco ou o fracasso. (SHAPERO, 1975, p. 187.).

O empreendedorismo é o processo dinâmico e criar mais riqueza. A riqueza é criada por indivíduos que assumem os principais riscos em termos de patrimônio, tempo e/ou comprometimento com a carreira ou que provêem valor para algum produto ou serviço pode não ser novo ou único, mas o valor deve de algum modo ser infundido pelo empreendedor ao receber e localizar as habilidades e os recursos necessários. (RONSTADT, 1984, p. 28.).

No Brasil existem algumas dificuldades ainda encontradas pelo empreendedor, mas a maior delas é a burocracia, pois o investimento no país é danificado por valores operacionais muito altos, onde dados do IBGE de 2014 mostram que mais da metade das empresas que foram abertas no país são fechadas antes de completarem cinco anos de vida. De acordo com o Índice Global de Inovação publicado em 2019, nações com elevados Índices de Desenvolvimento Humano comandam o ranking de países inovadores no mundo, e o Brasil que figura entre as 10 principais economias mundiais, veste somente o 66º lugar entre 126 países analisados no ranking.

Outra dificuldade encontrada no país, é a falta de recurso humano capacitado nas empresas.

O EMPREENDEDORISMO ATUAL NO BRASIL

O empreendedorismo é tão natural quanto tradicional no Brasil e está se tornando gradativamente uma necessidade, um meio para se alcançar uma presença mais prolífica, maior e melhor da empresa. Nessa realidade, frequentemente chegam ao país ondas de investimentos internacionais, produzindo um enorme potencial de negócios e lucros.

A nova realidade certamente será a de uma nova fase de investimentos de grande porte, com a formação de muitos negócios que, se bem planejados e estruturados, poderiam gerar resultados extraordinários. As *joint-ventures*, assim como as chamadas fusões, refletirão ainda mais a grande quantidade de projetos locais e de qualidade, bem como as percepções de que o Brasil é enorme e que há uma infinidade de oportunidades nascendo todos os dias (SOUZA, 2006, p. 47).

O foco principal que se apresenta, inicialmente no país, parece ser, exatamente, a formatação e a implementação de negócios de qualidade e de sustentabilidade, adequados ao modelo brasileiro e que aproveitam as principais oportunidades. Curial observar que, há algum tempo o brasileiro médio gosta de ser seu próprio chefe e que as dificuldades crescentes de obtenção e manutenção do trabalho tradicional muitas vezes levam as pessoas ao empreendedorismo.

Portanto, se as boas ideias e o talento não falam, os gargalos da economia parecem estar particularmente concentrados na correta organização da empresa, no curso social brasileiro, no arcabouço jurídico antiquado e na ausência de opções reais para o financiamento de pequenos empreendedores e microempreendedores individuais, inclusive por motivo da necessidade de garantias e histórico de crédito. No entanto, várias novidades legislativas parecem apresentar uma luz no fim do túnel que deve ser aproveitada pelos novos empreendimentos nacionais.

Nessa perspectiva, o Brasil é citado como o "País do futuro" e a terra das oportunidades, em termos de território, população, força de trabalho, mercado consumidor e gigantescos recursos naturais, mas com leis e um sistema legal ultrapassado em face ao desenvolvimento do empreendedorismo nacional. Em tal contexto, identificar e aproveitar ideias, situações e chances promissoras de bons empreendimentos, transformar projetos de negócios, é tida como uma obrigação nacional.

De fato, a base do Direito Empresarial brasileiro e da máquina burocrática governamental brasileira são ineficientes e antiquadas, além do tratamento geral de todos, gerando alto custo, complexidade exagerada e falta de competitividade (SOUZA, 2006, p. 46). Assim, é necessária uma pressão maior da população às autoridades governamentais por maiores incentivos, redução de custos e assistência, mas é preciso enfrentar a realidade e também construir projetos mais seguros e eficientes.

Nessa realidade, os avanços que vêm sendo feitos, juntamente com o crescente consenso de que a simplificação tributária é importante e que o mercado de capitais e a política de investimentos e risco devem ser incentivados, podem levar a nação a uma nova fase de empreendedorismo e maior atração de investimentos (SOUZA, 2006, p. 77).

De outro bordo, em tal realidade, o termo *startup*, é associado como quase sinônimo projetos necessariamente vinculados a soluções inovadoras, destacados basicamente pela tecnologia, aplicativos, software, internet, entre outros, que na verdade corresponde a maior parte dos projetos, mas na verdade se aplica a todos os projetos iniciais de negócios, geralmente de pequeno porte. "Uma startup é uma instituição humana projetada para criar novos produtos e serviços sob condições de extrema incerteza" (RIES, 2012, p. 24).

Interessante observar que, o Índice da Bolsa de Valores de São Paulo (Ibovespa) tentou em várias ocasiões criar e fomentar um mercado de acesso, com diversos projetos muitos eficientes que infelizmente não foram realizados, seja por motivo de seu custo ou pela complexidade e burocracia envolvida. O empreendedor brasileiro médio, especialmente aquele que tem um *know-how* mais sólido dos negócios e do mercado, que realiza pesquisas e se prepara para os projetos, tendo pelo menos um mínimo de compreensão de gestão e governança corporativa, certamente tem mais chances, especialmente, se ele contar com apoio jurídico especializado desde o início.

Nesse contexto, o Estado brasileiro deve perceber que precisa auxiliar mais o empreendedor, e precisa aprender a buscar assistência especializada desde o início (OLIVEIRA, 2004, p. 17). Assim, modificar todo o sistema jurídico brasileiro, incluindo o sistema administrativo e burocrático e suas peculiaridades, certamente levaria um considerável tempo, e a economia não pode esperar. Instigar a revolução com alguns projetos emergenciais legislativos seria um importante pontapé inicial.

Nessa mesma linha, no Brasil há *startups* que obtiveram sucesso em sua maturidade, com uma série desses projetos listados em bolsas de valores e muitos outros recebendo apoio de fundos de investimento. Dentro desse contexto, mais recentemente, o emparelhamento da Lei da Liberdade Econômica (Lei 13.874 de 2019) e o novo Marco Legal das *Startups* (Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021), merece atenção, gerando uma dose de otimismo. A citada Lei, é mais programática do que eficaz, mas certamente resultou em avanços consideráveis, como a redução da burocracia e o incremento do uso da tecnologia na interação com as autoridades, além de incentivar o empreendedorismo pelo ordenamento jurídico. São iniciativas importantes que, juntas, devem se tornar realidade comum.

AS VARIADAS FORMAS DO EMPREENDEDORISMO E O DESENVOL-VIMENTO ECONÔMICO

Do ponto de vista econômico, é entendido que o empreendedor é primordial na fórmula desse desenvolvimento, e em suas amostras levam-se em consideração os sistemas de valores da coletividade, em que são basilares as condutas individuais de cada membro. O desenvolvimento econômico depende da mudança: mudança nos processos produtivos, mudança nos padrões de vida e mudança nas instituições sociopolíticas. Sendo assim, as próprias instituições influenciam o nível e tipo de empreendedorismo em um determinado lugar e tempo.

O prêmio Nobel em economia, Amartya Kumar Sen (1998, p. 08) desenvolveu um padrão de crescimento que acendeu uma nova apreciação de desenvolvimento para um determinado país. Segundo o próprio Sen:

O desenvolvimento pode ser encarado como um processo de alargamento das liberdades reais de que uma pessoa goza. A tônica nas liberdades humanas contrasta com perspectivas mais restritas de desenvolvimento, que o identificam com o crescimento do produto nacional bruto, com o aumento das receitas pessoais, com a industrialização, com o progresso tecnológico, ou com a modernização social. Considerar o desenvolvimento como expansão das liberdades substantivas orienta as ações para os fins que tornam o desenvolvimento algo importante, mais do que para os meios que desempenham papéis de relevo. (2000, p. 06).

O modelo de Sen (2000, p. 09), incide essencialmente em comprovar que o desenvolvimento de um país só é admissível se este corroborar legítimas probabilidades de seus cidadãos em ter acesso à liberdade, onde sejam incluídas garantias dos direitos sociais, segurança, lazer, habitação, saúde, cultura, educação, entre ouras liberdades. Para o autor mencionado, desenvolvimento é o indivíduo ter a liberdade de acesso a esses fatores na ocasião que necessitar sem ser ofendido por isso.

Para Schumpeter, o procedimento de desenvolvimento não pode ser percebido como um simples desenvolvimento da economia, todavia como um acontecimento díspar do que pode ser ressaltado no fluxo circular ou na disposição para a estabilização, podendo ser exibido como "mudança espontânea e descontínua nos canais do fluxo, perturbação do equilíbrio, que altera e desloca para sempre o estado de equilíbrio previamente existente" (1982 p. 47).

O sujeito empreendedor é um ser que necessita ter acesso a diversas liberdades, para conseguir desenvolver suas ideias através das inovações, ou serviços, germinando no mercado criado por ele. Sem essas liberdades o empreendedor não consegue evoluir, e assim, o desenvolvimento econômico de um país fica à mercê da sorte. Assim, para que os empreendedores tenham a possibilidade de dar existência às suas ideias, é cogente a existência de uma atmosfera de negócios adequados, onde existam qualidades apropriadas. Ao apresentar propostas inovadoras para as provocações rotineiras, os empreendedores têm uma capacidade espantosa de servir à coletividade e afiançar a prosperidade da economia.

Existem diferentes tipos de empreendedor, como por exemplo o empreendedor individual; o digital; o empreendedor social; o cooperado; o franqueador e franqueado; o intraempreendedor; a empreendedora feminina; e o empreendedor informal.

O empreendedor individual é mais conhecido como microempreendedor individual – MEI – e é um empreendedor que contém um pequeno comércio e administra o mesmo de maneira solitária. É uma atividade onde origina que o profissional apresente um lucro estável durante o ano para se conservar dentro dessa modalidade de empreendedorismo. Em outras palavras, é o indivíduo que cunha seu empreendimento sozinho, sem ajuda de sócios, faturando até no máximo R\$ 97.200,00 por ano (dados 2021) e, inclusive, não pode ser sócio nem dono de outro empreendimento.

O conceito de empreendedorismo individual está ancorado na capacidade que alguns indivíduos demonstram de criar seus próprios negócios, correndo todos os riscos inerentes ao processo de criação, capitalizando os resultados para si e aproveitando da melhor forma as oportunidades que se apresentam. (BARROS *et al*, 2014, p. 37)

O empreendedor individual tem a possibilidade de optar por formalizar o seu negócio na modalidade de Empresário Individual (EI), onde cabe a ele escolher pelo Regime Tributário Simples Nacional que tem como característica uma carga tributária mais sensata, mas é necessário entender que ao optar por essa categoria o sujeito responderá de maneira ilimitada pelas dívidas de seu negócio.

Ao empreendedor individual dão-se os créditos de promoção do crescimento econômico atualmente existente, como, por exemplo, a geração de empregos, com o consequente aumento de renda da população e com isso uma melhora na qualidade de vida da mesma.

Ao empreendedor social, credibiliza-se que o mesmo pode cumprir um papel proeminente no aceleramento de métodos de inovação e no entusiasmo criador de diferentes atores econômicos e sociais todos relacionados no mesmo ensejo. São vistos como sujeitos que almejam assentar seus conhecimentos organizacionais e empresariais na intenção de auxiliar os demais indivíduos a auferir um crescimento financeiro.

No empreendedorismo social tem-se o empreendedor como um sujeito da mudança, estando grandemente conectada a uma importância que induz para uma modificação social, onde o descobrimento de oportunidades, assim como o descobrimento de inovação e de invenção de empreendimentos sociais está densamente conexa a um cenário ético e empenhado com a mudança social.

Esse tipo de empreendedorismo, insurge num conjunto e momento de crise e conflitos igualitários, econômicos e ambientais deparando-se com as sociedades atuais. Nesse mesmo sentido, essa maneira de empreender cunha seu parecer de importância em volta da gênese de abrangência, inclusão e emancipação social ao buscar oferecer um ambiente adentro das afinidades sociais mais alinhadas e justas para grupos de atores em vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme os autores Adelar Baggio e Daniel Baggio, o empreendedorismo social pode ser visto como:

O processo de empreendedorismo social exige principalmente o redesenho de relações entre comunidade, governo e setor privado, com base no modelo de parcerias. O resultado final desejado é a promoção da qualidade de vida social, cultural, econômica e ambiental sob a ótica da sustentabilidade. O empreendedorismo social é um misto de ciência e arte, racionalidade e intuição, ideia e visão, sensibilidade social e pragmatismo responsável, utopia e realidade, força inovadora e praticidade. O empreendedor social subordina o econômico ao humano, o individual ao coletivo e carrega consigo um grande

"sonho de transformação da realidade atual". O empreendedorismo social difere do empreendedorismo propriamente dito em dois aspectos: não produz bens e serviços para vender, mas para solucionar problemas sociais, e não é direcionado para mercados, mas para segmentos populacionais em situações de risco social (exclusão social, pobreza, miséria, risco de vida) (2014, p. 30).

O empreendedorismo social exibe-se como uma autoridade em desenvolvimento, contudo com atributos, inícios e apegos próprios, demonstrando altercações entre uma gestão social clássica e uma empreendedora, abrolhando como uma maneira de resolver dificuldades relacionadas à pobreza e supressão social.

Outo tipo de empreendedorismo é o considerado empreendedorismo corporativo que tem como definição ser um procedimento de identificação, desenvolvimento, captura e prática de novos ensejos de interesses, dentro de algo já existente, ou seja, de um negócio que já exista. Assim, é considerado como a adição da inovação, renovação e valores pertinentes a novos negócios de um empreendimento. Os autores Covin e Slevin (1991, p. 09), têm como empreendedorismo corporativo: "Empreendedorismo corporativo envolve a extensão do domínio de competência da empresa e corresponde a um conjunto de oportunidades através da combinação de novos recursos gerados internamente na organização."

Na acepção de empreendedor corporativo o mesmo é visto como um profissional que emprega suas aptidões, informações e conhecimentos para evolver com o empreendimento. É um sujeito que reúne os predicados de um líder, porém compreende que pode ser apreciado e crescer dentro da empresa, e não empreendendo sozinho.

Uma outra modalidade de empreendedorismo, é o de franquia que tem disponibilizado para o comércio a multiplicidade de serviços já existentes, e que vem mostrando constante evolução no Brasil. Entende-se como tal "um sistema de distribuição onde o franqueador cede ao franqueado o direito de trabalhar com a marca e cobra por isso uma taxa de franquia." (SCHNEIDER *et al.*, 1991, p 15).

O franqueado acaba sendo o responsável por auxiliar na ideação de extensão de um empreendimento já existente, adotando as direções dadas pela franqueadora, e também, tem de desempenhar determinadas obrigações — como por exemplo, a prestação de *royalty*, que configura a quantia arrecadada periodicamente, em geral, alicerçada no faturamento total da empresa franqueada.

O empreendedor franqueado é conhecido um indivíduo que escolhe por investir em uma franquia. "a franquia também é um meio alternativo pelo qual o empreendedor pode expandir seu negócio [...]" (HISRICH; PETERS, 2009, p. 487). Dessa maneira, através da quitação de determinada quantia em dinheiro, esse indivíduo passa a usar a marca e o modelo de mercado do empreendimento inicial, também versado como matriz ou franqueadora.

Outro tipo de empreendedorismo e que está sendo muito implementado na atualidade é o empreendedorismo tecnológico, também denominado empreendedorismo digital ou empreendedor da internet ou empreendedor virtual, o qual vem sendo impactado através do acrescentamento das tecnologias de informação e comunicação que demonstram a competência de contrapor às provocações do momento atual.

Com a globalização, utilização cada vez maior da internet e a ampliação do número de seus usufrutuários nos últimos anos, o mundo virtual calhou a não simular somente um lugar onde existem inúmeras informações, ou onde se encontra distração ou divertimento. Os usuários da internet, hoje, encontram um lugar onde existe a possibilidade para comércio, e de uma maneira exponencialmente crescente — ao grau que o mundo se volve mais tecnologicamente condicionado e universalmente conectado - pois o fato de empreender na internet é interessante, porque na maior parte das ocasiões o empreendedor faz seu horário adequado tendo autonomia, não há necessidade de espaço físico, não há barreiras geográficas, qualquer pessoa em qualquer lugar do mundo pode consumir e toda a transação comercial se dá no meio virtual. Além do que, a facilidade de adquirir através da internet, sem sair de casa, faz com que os comércios virtuais acendam sempre mais.

Para Gomes (2003, p. 15) o empreendedor virtual:

O boom da Internet tem levado muitos empreendedores a construir ou expandir seus negócios a fim de atuarem na nova economia, portanto procuramos encontrar neste estudo algumas semelhanças ou diferenças existentes entre os empreendedores tradicionais e os e-empreendedores. Deve ser um indivíduo que possua todos os requisitos necessários para ser um empreendedor, com algumas qualidades mais evidentes, como gerenciamento de inovação, identificador de tendências, descobridor de nichos e principalmente deve conhecer muito bem o ramo em que atua.

Um empreendedorismo que cresce a cada dia no Brasil é o empreendedorismo feminino, principalmente com a criação do Plano Político Nacional para as Mulheres, em parceria com outros órgãos governamentais como o MS, MEC, Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), entre outros.

Este plano nacional é visto como uma gama que atende às necessidades das mulheres em todas as esferas. Suas prioridades são: o desenvolvimento da autonomia; igualdade no mercado; educação inclusiva e não sexista; saúde da mulher, direitos sexuais e reprodutivos; entre outros.

Com foco na igualdade do mercado e na autonomia das mulheres, o plano tem como objetivo promover: a autonomia econômica e financeira; a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho; políticas de ação afirmativa que reafirmam o status das mulheres como sujeitos sociais e políticos; expansão da inclusão das mulheres na reforma

agrária e na agricultura familiar; o direito de vida na cidade com qualidade, acesso a bens e serviços públicos.

Também é necessário destacar, a relevância do aumento da taxa de empreendedorismo por oportunidade e, consequentemente, diminuição da taxa de empreendedorismo por necessidade. Isso significa que as mulheres podem estar mais propensas a começar oportunidades de negócios agora. Portanto, importante considerar as políticas públicas e bem-estar das mulheres empreendedoras, é necessário enfatizar a importância de desenvolver programas que apoiam a manutenção dessas mulheres no ambiente de negócios.

Considerando as taxas de mulheres empreendedoras no Brasil, é notável como esses números aumentaram nos últimos anos. Isso significa que as políticas atuais para incentivar mais mulheres empreendedoras são eficazes. Mas, a falta de políticas sobre o bem-estar dessas mulheres e seus desafios consequente no empreendedorismo podem ser parte da razão pela qual não muitas das empresas fundadas por mulheres são consideradas estabelecidas.

Dessa forma, incentivar mais mulheres a se tornarem empreendedoras, é apenas o primeiro passo. É necessário proporcionar um ambiente onde elas possam cumprir suas carreiras. Por essa razão, é importante desenvolver não só mais políticas públicas em relação à participação das mulheres, mas também um empreendedorismo em sua manutenção, através do bem-estar.

O último tipo de empreendedor trazido aqui nesse estudo é o empreendedor informal, que é aquele que não pensa no empreendedorismo como um investimento ou, algumas vezes, não veem benefícios na sua formalização. Tem sim, como desígnio conseguir a independência financeira, mas não tem uma ampla aspiração por consequências grandiosas.

O empreendedor informal diversamente do empreendedor individual, não tem nenhuma espécie de apontamento das suas atividades, ficando, dessa maneira, muito difícil contabilizar o número de cidadãos brasileiros que exercem esse tipo de negócio.

Quanto ao mercado de trabalho informal é difícil encontrar um conceito exato, dada a variedade de definições utilizadas nos trabalhos existentes. Entretanto, um grande conjunto de autores o define como sendo aquele onde prevalece o mínimo de intervenção do governo, não cumpre as leis ou regras, especialmente as legislações fiscais e trabalhistas, sem contratos registrados junto à seguridade social, sem tempo de duração e sem que sejam definidos de forma clara itens básicos como função, horas trabalhadas, descanso semanal remunerado, entre outros. (CACCIAMALLI, 2000; CHAHAD, 1988; GREMAUD, VASCONCELLOS, TONETO JR, 2004 apud CORREA; LOPES, 2009, p. 02)

Nesse tipo de empreendedorismo não está previsto nenhuma legislação trabalhista na relação empregatícia, não existe caso de imposto de renda e não existe, também, qualquer espécie de proteção social, como por exemplo afastamento por motivo de maternidade ou aviso prévio de demissão

O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O EMPREENDEDORISMO INFORMAL

O desenvolvimento econômico, constituindo essencialmente um processo de inclusão e proliferação de novas técnicas, alude mudanças de tipo estrutural, tão na norma de produção como na de distribuição. A configuração como se concretizam essas variações depende, do alcance de flexibilidade no limite institucional incluso do qual atua a economia. E a esse alcance de flexibilidade não é ausente a maior ou menor capacidade das classes administradoras para sobrepujar os entraves naturais de seu horizonte ideológico. (FURTADO, 1964, p.63).

Contudo para desenvolver o avanço econômico é imperativo, conforme Schumpeter (1985), agenciar a destruição criativa, onde o desenvolvimento econômico é qualificado pela busca inquietante da inovação. Desta feita, são os novos empreendimentos que agitam a economia e colaboram na criação de novos empregos afiançando em parte a ascensão do desenvolvimento econômico.

O empreendedorismo coopera positivamente para o desenvolvimento econômico, porquanto adentra inovação de tal maneira pela inovação de produtos ou de métodos de produção, portanto, induz a completividade e ao acréscimo da força econômica.

O empreendedorismo informal pode ser estimado como sendo uma maneira que determinados sujeitos cunharam para avalizar uma renda mensal ou algo parecido, pois esse mercado tem fascinado muitos indivíduos devido a facilidade de se inventar um mercado. A análise de informalidade pode ser compreendida como "trabalho não regulamentado e localizado de forma majoritária em setores de baixa produtividade e rentabilidade como a pequena produção familiar, atividades comerciais ambulantes e outras voltadas à subsistência" (LIMA, 2010, p. 172).

O informal garantiria a reprodução ampliada do capital, mantendo um largo exército industrial de reserva que garantiria a permanência de baixos salários para a indústria e o setor moderno. Ou ainda a complementação de mercado no qual a informalidade possibilitaria formas alternativas de distribuição dos produtos industrializados. Os custos da regulação seriam compensados pela informalidade, sem regulamentação alguma. (LIMA, 2010, p. 173)

O empreendedorismo ou comércio informal tem significados variados, analisando que muitos utilizam da informalidade por precisão ou, muitas vezes, por oportunidade, como já mencionado, pelo fato de tentar cunhar seu próprio comércio, tornando-se assim um empreendedor. Esse empreendedor por necessidade é um sujeito que procura uma opção diferente da do desemprego, recorrendo para um negócio pequeno que pode ser acomodado, ou não, às suas aptidões e que façam com que ele tenha um sustento para sua sobrevivência. De uma forma bem generalizada e simplista, são pessoas muitas vezes de mão

de obra sem qualificação, poucos conhecimentos técnicos e teóricos, de pouco capital para investimento em um negócio grande, e assim, optam pela informalidade.

O aumento da informalidade nos países centrais é explanado como decorrência da reestruturação econômica, fruto da desindustrialização, da terceirização, do crescimento da falta de emprego e, também, pelo aumento da imigração. Analisando a atividade de países atrasados, a informalidade passou a ser avaliada através das contexturas étnicas de conexão de imigrantes, e das maneiras de afronta de valores de atividades comercializais nos grandes centros. A informalidade foi agrupada aos afazeres não padronizados, instruídos pelas configurações conforme o momento e em contraposição ao modelo do assalariamento normal, simulado por ajustes por tempo indefinido, com direitos igualitários abocados, entre outros (PORTES, 1994, pp. 105 - 120).

As modificações ocorridas na economia, como por exemplo a afluência internacional, amorteceram a disposição de vários países, especialmente os países subdesenvolvidos, de alargar políticas sociais e de geração empregatícia; acontecimento esse agravado pelo endividamento desses países (TAVARES, 2002, p. 76). Os elevados coeficientes de desemprego induzem a uma forma natural de informalidade que, para Tavares:

É vista como fruto da incapacidade de geração de empregos nos mercados formais, passa a incorporar contingentes antes empregados em todos os níveis do mercado formal. Entendemos que o aumento da informalidade pode ser visto como parte do processo de reestruturação produtiva do capital. É no contexto do trabalho precarizado que se desenvolve o trabalho informal (2002, p. 147)

A improvisação no mercado do trabalho deixou de ser acatada como sendo um equívoco gravoso, calhando a ser considerada como uma aprendizagem, exigindo que sejam tomadas céleres decisões e atitudes, não tendo tempo e lugar aceitável para prévias meditações. Dessa maneira, suas consequências podem ser positivas ou negativas, seja pela competência, ou não, de resolução do problema, ou pelas decorrências paralelas de uma resolução imprópria.

O empreendedorismo informal tem indicado uma configuração de negócios que vem edificando seu lugar no transcorrer dos últimos anos, isso pode ser averiguado por meio de um atributo basal, que é o baixo número de oportunidades de trabalho, promovendo a cumprimento de alguma atividade - afora que os indivíduos estão cada vez mais cientes e buscando novas maneiras de envolver as necessidades dos demais sujeitos, tornando o comércio sempre mais competidor. Gomes (2006) assegura que é mediante esse panorama muito competitivo, e perante a questão da busca de emprego, em específico o primeiro, que o empreendedorismo de uma maneira geral, acorda para uma ampla multiplicidade como uma alternativa de trabalhar. O aprendizado do empreendedorismo se faz atual no dia-a-dia da

sociedade para a procura de uma melhor qualidade de vida, aperfeiçoando por conseguinte o desenvolvimento da sociedade e da economia.

Dessa maneira, é que se pode perceber a incondicional relevância do empreendedorismo informal. A precisão de se ter a adequada independência leva inúmeros indivíduos a deparar na aludida temática uma melhor configuração de sobrevivência, além disso, de progressos na vida financeira. Além de colaborar para a auto concretização individual, contribui para a geração de emprego e renda.

■ CONCLUSÃO

O assunto é muito proeminente e contemporâneo, pois no Brasil há um crescimento quantitativo do número de novos empreendedores sem que se alcance na mesma dimensão um real crescimento econômico/social. E nesse pisar, mostrou-se também, que parte dos denominados empreendedores podem ser remotos empregados que submergindo os seus empregos, alastraram-se no empreendedorismo e ou diferentes maneiras de empreender que se achavam carentes de um plano indispensável, muito embora essa terminação tenha se composto em mais um ponto de base para a consequência final do estudo apresentado.

O empreendedorismo arrola-se com o cerne da economia e jugula um lugar admirável no seu recobramento e no seu desenvolvimento. Além disso, tem relação direta com a produção de valores sociais e de cooperar com a concepção de alternativas que possam arrostar um comércio globalizante, apreciando iniciativas regionais, viabilizar os pequenos empreendimentos, tornando-se em um necessário fator de repartição de renda.

O empreendedorismo tem cumprido um lugar expressivo no desenvolvimento econômico e no crescimento dos Estados quando advém de forma adequada. Trata de aptidão criativa, da resolução de problemas e de visão estratégica. Pode ser compreendido como a acomodação ou aptidão de arquitetar, ordenar e alcançar ideações. A expressão é também abordada como a habilidade em inventar e fazer mudanças, inovações e melhoras a um comércio, completando assim, múltiplos tipos de empreendedorismo: o informal, o social, o tecnológico, o feminismo, o franqueado e o individual.

Deste modo, criar um ambiente que promova o empreendedorismo, tornando-o palpável aos olhos da sociedade e diligenciando-o, organizando empreendedores de maneira eficaz poderá cooperar para que os que se propõem a tal desígnio possa conseguir de forma mais efetiva, não convindo apenas como uma "válvula de escape" ao desemprego no Brasil.

Conclui-se, assim, que o empreendedorismo, como já analisado e discutido, é categórico para o desenvolvimento econômico de um país, de tal modo, o empreendedorismo envolve o procedimento de compreensão de alguma coisa nova, de um tanto com importância para

o conjunto, pleiteando a devoção, o empenho de transcorrer do tempo e a importância cogente para o comércio crescer.

■ REFERÊNCIAS

- BAGGIO, Adelar Francisco; BAGGIO, Daniel Knebel. Empreendedorismo: Conceitos e Definições. Revista de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia, v. 1, n. 1, p. 25-38, 2014. Disponível em: http://seer.imed.edu.br/index.php/revistasi/article/view/612/522. Acessado em: 14 de jun. de 2022.
- 2. BARROS, Izabel Cristina Ferraz; MADRUGA, Lucia Rejane Da Rosa Gama; ÁVILA, Lucas Veiga; BEURON, Thiago Antonio Beuron. Atitude empreendedora na percepção de empreendedores individuais e sociais. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 21, p. 36-45, 2014. Disponível em: http://dx.doi.org/10.11606/rco.v8i21.60067. Acessado em: 10 de jun. de 2022.
- 3. DEGEN, Ronald Jean. **O Empreendedor: empreender como opção de carreira**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
- 4. DORNELAS, José Carlos Assis. **Transformando idéias em negócios**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- 5. FURTADO, Celso. **Dialética do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.
- 6. GOMES, Fábio Bellote. **Elementos de Direito Administrativo**. 1 ed. São Paulo: Editora Manole, 2006.
- 7. GOMES, R. C. O. Empreendedor X E-Empreendedor. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, v. 2, n. 1, maio, 2003. Disponível em: http://revistas.facecla.com.br/index.php/recadm/. Acessado em: 11 de jun de 2022.
- 8. HISRICH, Robert D.; PETERS, Michael P; SHEPHERD, Dean A. **Empreendedorismo**. 7 ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2009.
- 9. LIMA, J. C. Participação, empreendedorismo e autogestão: uma nova cultura do trabalho?. Revista de Sociologia, v. 12, n. 25, set./dez, Porto Alegre, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/soc/a/8hRj9BY85Ffqc9fpYvbjx9c/?lang=pt&format=pdf. Acessado em: 13 de jun. de 2022.
- 10. MAXIMIANO, A. C. A. Administração para empreendedores: fundamentos da criação e da gestão de novos negócios. 1 ed. São Paulo: Editora Pearson Prentice Hall, 2006.
- 11. OLIVEIRA, Edson Marques. Empreendedorismo social no Brasil: atual configuração, perspectivas e desafios notas introdutórias. **Rev. FAE**, v. 7, n. 2, p. 9-18, jul./dez., Curitiba, 2004. Disponível em: https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/416/299. Acessado em: 27 de maio de 2022.
- 12. PORTES, Alejandro. *The Informal Economy and Its Paradoxes*. In: SMELSER, Neil J.; SWEDBERG (Eds.). *The Handbook of Economic Sociology*. Princeton. 1 ed. New Jersey: Editora Princeton University Press, 1994.

- 13. RIES, Eric. A startup enxuta: como usar a inovação contínua para criar negócios radicalmente bem-sucedidos. Rio de Janeiro: Editora Sextante, 2012.
- 14. RONSTADT, Robert. The educated entrepreneurs: a new era of entrepreneurial education is beginning. **American Journal of Small Business**, v. 11, n. 4, p. 37-53, Spring 1984. Disponível em: https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/104225878501000102. Acessado em: 27 de abr. de 2022.
- 15. SCHAPIRO, Mario Gomes (Coord.). **Direito Econômico: Direito e Economia na regulação setorial**. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.
- 16. SCHNEIDER, Alexandre Alves *et al. Franchising*: da prática à teoria. 1 ed. São Paulo: Editora Maltese, 1991.
- 17. SCHUMPETER, J. A. **Teoria do Desenvolvimento Econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico**. 1 ed. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1982.
- 18. SCHUMPETER, Joseph. *Creative Destruction*. Disponível em: https://fee.org/articles/creative-destruction/. Acesso em 20 de jun. de 2020.
- 19. SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade.** 1 ed. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2000.
- 20. SOUZA, Adriano Mohn e. Jovens e Educação Empreendedora: Que discurso é esse ?. Mestrado em Educação (Dissertação). **Universidade Católica de Goiás**. Goiânia, 2006. Disponível em: http://www.bdae.org.br/bitstream/123456789/1025/1/tese.pdf. Acessado em: 27 de maio de 2022.
- ²¹ TAVARES, Maria Augusta. Trabalho informal: os fios (in)visíveis da produção capitalista. **Revista Outubro**, n. 7, p. 49 -60, São Paulo, 2002. Disponível em: https://img.fae.edu/galeria/getImage/1/361633460249798.pdf. Acessado em: 13 de maio de 2022.